

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58 - CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Projeto de Lei N° 048/04
Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Secretários e Coordenadores do Município de Caicó(RN) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixadas as Remunerações dos Secretários e Coordenadores do Município de Caicó-RN, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, do dia 05 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A Remuneração dos Secretários da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixada no valor mensal de R\$ 880,27 (Oitocentos e oitenta Reais e vinte e sete centavos), equivalente ao símbolo CC-1.

Art. 3º - A Remuneração dos Coordenadores Municipais da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixado no valor de R\$ 704,24 (Setecentos e Quatro Reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao Símbolo CC-2.

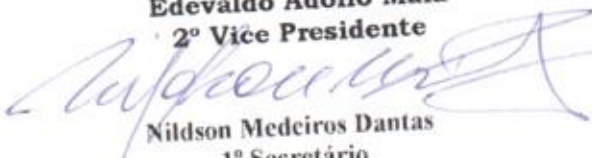
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2005 (Dois mil e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 13 de setembro de 2004.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Presidente

David Tórres
1º Vice Presidente

Edevaldo Adolfo Maia
2º Vice Presidente


Nildson Medeiros Dantas
1º Secretário

Valdemar Araújo de Medeiros
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58 - CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Projeto de Lei Nº 048/04
Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos
Secretários e Coordenadores do Município de
Caicó(RN) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixadas as Remunerações dos Secretários e Coordenadores do Município de Caicó-RN, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, do dia 05 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A Remuneração dos Secretários da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixada no valor mensal de R\$ 880,27 (Oitocentos e oitenta Reais e vinte e sete centavos), equivalente ao símbolo CC-1.

Art. 3º - A Remuneração dos Coordenadores Municipais da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixado no valor de R\$ 704,24 (Setecentos e Quatro Reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao Símbolo CC-2.

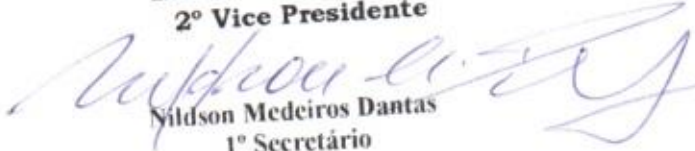
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2005 (Dois mil e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 13 de setembro de 2004.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Presidente

David Tórres
1º Vice Presidente

Edevaldo Adolfo Maia
2º Vice Presidente


Nildson Medeiros Dantas
1º Secretário

Valdemar Araújo de Medeiros
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projetos de Lei nº 048/04
Parecer para única Discussão
Relator: José Teixeira Filho

Senhor Presidente:

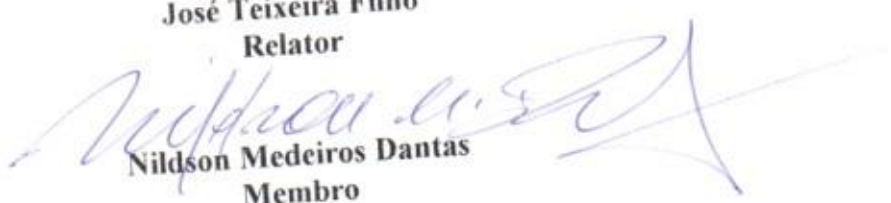
PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria da Mesa Diretora desta Augusta Casa, dispõe sobre a fixação da remuneração dos Secretários e Coordenadores da Prefeitura Municipal de Caicó, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005. Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 20 de setembro de 2004.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000


Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 048/04
Parecer para única Discussão
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:

PARECER

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, de autoria da Mesa Diretora desta Augusta Casa, dispõe sobre a fixação da remuneração dos Secretários e Coordenadores da Prefeitura Municipal de Caicó, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sala das Comissões em 20 de setembro de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator


David Tôres
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58 - CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Ementa: Projeto de Lei Nº 048/2004
Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Secretários e Coordenadores do Município de Caicó(RN) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixadas as Remunerações dos Secretários e Coordenadores do Município de Caicó-RN, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, do dia 05 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A Remuneração dos Secretários da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixada no valor mensal de R\$ 880,27 (Oitocentos e oitenta Reais e vinte e sete centavos), equivalente ao símbolo CC-1.

Art. 3º - A Remuneração dos Coordenadores Municipais da Prefeitura Municipal de Caicó(RN), é fixado no valor de R\$ 704,24 (Setecentos e Quatro Reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao Símbolo CC-2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2005 (Dois mil e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 26 de outubro de 2004.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro